



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 35/2015 – MANDATO 2013/2017

QUADRA NATALÍCIA/FIM DE ANO – TOLERÂNCIA DE PONTO

Tendo conhecimento que o Governo anunciou que vai conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços de Administração Direta do Estado, considero que esta Câmara Municipal se deve associar a esta decisão.

Assim, concedo a seguinte tolerância de ponto:

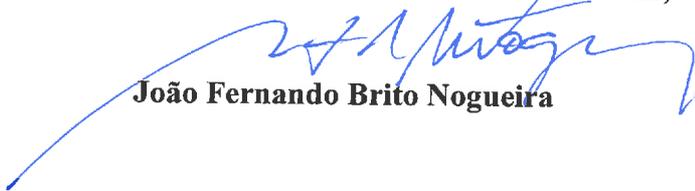
- Dia 31 de dezembro do ano em curso, todos os serviços estarão encerrados, devendo contudo ser assegurados os serviços mínimos de limpeza e piquetes.

O presente despacho é proferido no uso dos poderes de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 18 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 36/2015 – MANDATO 2013/2017

QUADRA NATALÍCIA

No enquadramento da época natalícia e às comemorações do Natal, determino, no uso dos poderes de gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais que me são conferidos pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o pessoal afeto à Biblioteca Municipal preste, exceccionalmente, serviço no dia 21 de dezembro, encerrando-se o respetivo serviço de Biblioteca no próximo dia 26 de dezembro.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 18 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


João Fernando Brito Nogueira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROPOSTA

**NOMEAÇÕES PARA O CONSELHO DIRETIVO FUNDAÇÃO DA BIENAL DE
ARTE DE CERVEIRA, F.P.**

Considerando que o Pintor Henrique Silva solicitou o termo da sua representação no Conselho Diretivo, por razões pessoais e o Dr. José Gonçalves Correia da Silva, se viu forçado a deixar o mesmo por imposição do Banco de Portugal.

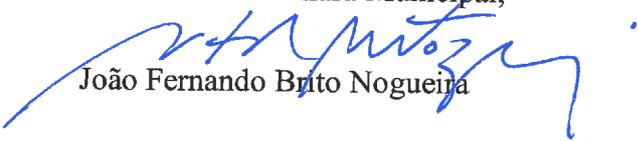
Em conformidade com o estipulado no artigo 10.º, n.º 1 dos Estatutos da Fundação da Bienal de Arte de Cerveira, proponho à Digníssima Câmara Municipal os seguintes nomes para constituir o Conselho Diretivo da Fundação:

- João Fernando Brito Nogueira;
- Nuno Jorge Costa Correia, e;
- Sebastião Camilo de Oliveira Ramos, designado pelo Conselho de Fundadores.

De acordo com o artigo 15.º dos citados Estatutos, os referidos cargos não serão remunerados e os mesmos terão a duração do mandato desta Câmara Municipal, terminado assim em outubro/novembro de 2017, conforme estipulado no artigo 10.º, n.º 5 dos citados estatutos.

Vila Nova de Cerveira, 14 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira